
Faculdade de Farmácia - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Centro de Pesquisas Farmacêuticas
Campus Universitário - Juiz de Fora- Minas Gerais
CEP 36036-900 Telefone (32) 2102 - 3893 Ramal 217
E-mail: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TURMA 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
DOCTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Com observância às Resoluções do CSPP - Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) - o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFJF, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas - Turma 2019.

O Doutorado em Ciências Farmacêuticas tem como área de concentração "**Produtos Naturais Bioativos**", articulada em duas linhas de pesquisa: 1) **Bioprospecção de Produtos Naturais**; e 2) **Controle de Qualidade de Plantas Medicinais e Fitomedicamentos**.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1. A integralização do Curso de Doutorado Acadêmico exige a obtenção de no **mínimo 36 (trinta e seis) créditos**, distribuídos da seguinte forma: a) 26 (vinte e seis) créditos obtidos com disciplinas, dos quais 6 (seis) serão cursados em disciplinas obrigatórias e 20 (vinte) em disciplinas eletivas; b) 10 (dez) créditos obtidos na tese de doutorado.

1.2. O Curso de Doutorado do PPGCF/UFJF terá duração mínima de 36 (trinta e seis) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a aprovação da Tese de Doutorado, sendo possível, em casos excepcionais, a prorrogação por 12 (doze) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período:

As inscrições poderão ser realizadas **por correio (SEDEX) até o dia 15 de fevereiro de 2019, de modo que, nesse caso, a verificação do prazo será feita através do carimbo postal. Ou pessoalmente, nos períodos de 10 a 21 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro a**

01 de março de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, na Secretaria do PPGCF/UFJF, localizada no Centro de Pesquisas Farmacêuticas (prédio anexo à Faculdade de Farmácia), Faculdade de Farmácia, Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer s/n, Bairro São Pedro.

2.2. Público:

Para o Curso de Doutorado Acadêmico exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES / Ministério de Educação.

2.3. Documentos necessários:

- 2.3.1.** Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>), acompanhado de uma fotografia recente 3x4;
- 2.3.2.** Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).
- 2.3.3.** Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 2.3.4.** Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- 2.3.5.** *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes. O *curriculum vitae* Lattes deverá ser atualizado dos últimos 05 anos.
- 2.3.6.** Formulário do **Anexo I** preenchido e assinado. Este formulário deve estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizadas em ordem cronológica e devidamente encadernado. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito.
- 2.3.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais). Atenção: o boleto para pagamento da inscrição deve ser gerado no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, conforme instruções detalhadas ao final deste Edital.

2.4. Além dos documentos indicados em 2.3, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- 2.4.1.** Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, em Farmácia ou em áreas afins ou, ainda, declaração emitida pela Secretaria de Programa de Pós-Graduação ao qual o aluno está vinculado, assinada pelo Coordenador do Programa, comprovando matrícula no último ano do curso e com previsão de concluí-lo antes da data prevista para a matrícula no PPGCF;
- 2.4.2.** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega,

juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito a vaga estará condicionado a entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

2.4.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;

2.4.4. Pré-projeto de pesquisa, em 05 cópias encadernadas e 01 gravada em CD/DVD em formato pdf. O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e a Equipe do Projeto. O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução/ Justificativas/ Objetivos/ Metodologia/ Resultados esperados/ Cronograma de execução/ Principais Referências. O Pré-projeto deverá apresentar originalidade, contribuição relevante na área e mérito científico. Utilizar as seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 11, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

2.4.5. Declaração de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa. Para certificação das habilidades em língua inglesa, serão aceitos um dos certificados a seguir e suas respectivas pontuações (todos com prazo de validade de 02 anos). A apresentação deste documento no ato da inscrição **não é obrigatória**. Contudo, como se trata de uma exigência programática do Curso de Doutorado, deve ser devidamente apresentado **até o final do segundo ano de Doutorado**.

2.4.5.1. *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 70 pontos para o IBT - *Internet Based Test* ou 543 pontos para o ITP - *Institutional Testing Program*);

2.4.5.2. *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 5.5 pontos);

2.4.5.3. *First Certificate in English* da Universidade de Cambridge, ou outro equivalente, a juízo do Colegiado, dentro da validade do teste.

- FCE- First Certificate in English - conceito A, B ou C
- CAE- Certificate in Advanced English - conceito A, B ou C

- CPE- Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C
- 2.4.5.4. Certificado de Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica.

2.5. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

2.6. Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.

2.7. Homologação das inscrições: 07 de março de 2019 às 08 horas.

Obs.: Serão aceitas as inscrições por correspondência desde que o candidato preencha e envie por E-mail (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br) o requerimento de inscrição e remeta, via SEDEX, com **carimbo de postagem até 15 de fevereiro de 2019**, todos os documentos necessários. O SEDEX deverá ser remetido para:

*Universidade Federal de Juiz de Fora - campus Juiz de Fora
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Centro de Pesquisas Farmacêuticas - Faculdade de Farmácia
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário
Bairro São Pedro
Juiz de Fora - Minas Gerais
CEP 36036-900*

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. O número de vagas é **10 (dez)**. Ainda, este número poderá ser eventualmente ampliado, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de Orientador. Ademais, essas vagas não se configuram como de preenchimento obrigatório.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A comissão responsável pela seleção será composta por 06 (seis) Professores Doutores do Núcleo Permanente do Colegiado do PPGCF/UFJF.

5. DAS BOLSAS:

5.1. O PPGCF **NÃO** garante bolsa aos aprovados.

5.2. A distribuição das bolsas, quando disponíveis, se dará conforme a ordem de classificação

SOMENTE da terceira etapa do Processo de Seleção.

- 5.3. A Comissão de Bolsas opta por distribuir primeiro as bolsas da CAPES, em seguida as bolsas da FAPEMIG e, por último, as bolsas do Programa de Monitoria.
- 5.4. Tendo-se mais aprovados do que bolsas esses serão contemplados por ordem de classificação.
- 5.5. No caso do candidato aprovado estar em classificação que justifique a bolsa, mas que não atenda a legislação das Agências de Fomento ou Institucional, segue-se a lista de classificação.
- 5.6. As atividades didáticas dos bolsistas devem ser seguidas conforme prenuncia a Resolução nº 31/99 – CSPP.
- 5.7. Os bolsistas CAPES e FAPEMIG devem cumprir o estágio docência conforme a Resolução 05/2013 – CSPP.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. Primeira etapa: Apresentação do Pré-projeto de pesquisa (nota 0 a 10).

6.1.1. Essa etapa é **obrigatória e eliminatória**;

6.1.2. Data da realização das apresentações dos projetos: dias 11 e 12 de março de 2019, das 09 às 17 horas;

6.1.3. A ordem das apresentações do projeto de pesquisa obedecerá à ordem das inscrições no Processo Seletivo e será divulgada dia 08 de março a partir das 08 horas no site do PPGCF;

6.1.4. O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete);

6.1.5. A apresentação do pré-projeto de pesquisa deve ser realizada pelo candidato **em até 10 minutos**, seguida de avaliação pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos a seguir. Será avaliada a capacidade do candidato de defender a proposta apresentada. O candidato deverá demonstrar claramente conhecimento da fundamentação científica e metodológica do projeto. São critérios (e % peso) para apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

1. Originalidade	20%
2. Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e contribuição relevante na área	10%
3. Pertinência dos objetivos, fundamentação científica e justificativas	10%
4. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
5. Apresentação oral, capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	40%
6. Exequibilidade do projeto	10%

6.1.6. A arguição oral será gravada ou filmada e constará de termo com as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

6.1.7. Nesta etapa de “Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa”, está vedada a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

6.1.8. O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site do PPGCF, a partir das 17 horas do dia 13 de março de 2019;

6.1.9. Só realizarão a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção.

6.2. Segunda etapa: Avaliação do *curriculum vitae* (nota 0 a 10).

6.2.1. Essa etapa é **classificatória**;

6.2.2. A avaliação do *Curriculum* será realizada no dia 18 de março de 2019, de 09 a 17 horas;

6.2.3. Essa etapa é **NÃO PRESENCIAL**.

6.2.4. A avaliação do *Curriculum* levará em conta somente os critérios de pontuação descritos no formulário (**Anexo 01**), conforme a planilha de avaliação (**Anexo 02**). Não serão pontuadas as atividades sem a devida comprovação documental.

6.2.5. Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.6. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *Curriculum* será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas proporcionalmente;

6.2.7. Essa etapa, caso necessite, será utilizada como critério de desempate no Processo Seletivo.

6.3. Terceira etapa: Prova escrita de conhecimentos gerais (nota 0 a 10).

6.3.1. Obrigatória **APENAS** para candidatos que desejarem concorrer à possíveis Bolsa de Estudos. Neste caso, a prova terá caráter classificatório para a distribuição das possíveis bolsas;

6.3.2. Data da realização da prova escrita: dia 25 de março de 2019, das 09 às 13 horas;

- 6.3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia;
- 6.3.4. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;
- 6.3.5. Não será permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova;
- 6.3.6. Os candidatos que não comparecerem para a realização da prova escrita serão automaticamente desclassificados para Bolsa de Estudos;
- 6.3.7. A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica;
- 6.3.8. Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora";
- 6.3.9. A prova será identificada apenas pelo número aleatório. O Candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas da prova (no local indicado). O Candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será desclassificado para Bolsa de Estudos;
- 6.3.10. O critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa deste Processo Seletivo.
- 6.3.11. Conteúdo para a avaliação:
- 6.3.11.1. **Farmacologia:**
- a) Princípios gerais da ação dos fármacos.
 - b) Farmacocinética básica (absorção, distribuição, metabolismo e eliminação, e excreção).
 - c) Farmacologia do sistema nervoso autônomo.
 - d) Farmacologia da inflamação.
 - e) Farmacologia dos antibacterianos (Antibióticos β -lactâmicos)
- 6.3.11.2. Referências básicas de Farmacologia:
- 6.3.11.2.1. BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. **Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11^a ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2006.
 - 6.3.11.2.2. KATZUNG, B.G. **Farmacologia Básica e Clínica**. 9^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
 - 6.3.11.2.3. RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J. **Farmacologia**. 6^a ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
 - 6.3.11.2.4. SILVA, P. **Farmacologia**. 8^a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

6.3.11.3. **Química Aplicada aos Produtos Naturais:**

- a) Introdução às reações orgânicas: ácidos e bases.
- b) Química e atividades biológicas de terpenos, alcaloides e flavonoides.
- c) Cromatografia em camada delgada: conceitos e aplicações.
- d) Cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE): conceitos, equipamentos e aplicações.
- e) Cromatografia em fase gasosa (CG) e Cromatografia em fase gasosa acoplada a espectrometria de massas (CG-EM): conceitos, equipamentos e aplicações.

6.3.11.4. Referências básicas de Química Aplicada aos Produtos Naturais:

- 6.3.11.4.1. COSTA, P.R.R.; FERREIRA, V.F.; ESTEVES, P.M.; VASCONCELLOS, M.L.A.A **Ácidos e Bases em Química Orgânica**. Porto Alegre: Bookman, 2005.
- 6.3.11.4.2. SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK, P.R. **Farmacognosia da Planta ao Medicamento**. 5ª ed. Florianópolis/Porto Alegre: UFSC/UFRGS Editora, 2004.
- 6.3.11.4.3. SOLOMONS, G.; FRYHLE, G. **Química Orgânica**, v. 1. 7ª ed.; Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- 6.3.11.4.4. COLLINS, C.H.; BRAGA, G.L.; BONATO, P.S. **Introdução a Métodos Cromatográficos**. 7ª ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
- 6.3.11.4.5. HARRIS, D.C. **Análise Química Quantitativa**. 7ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos nas **Etapas 1 e 2** da seleção.
- 7.2. O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{DEFESA DO PRÉ-PROJETO} \times 0,60) + (\text{CURRICULUM VITAE} \times 0,40).$$

- 7.3. Critério de desempate: nota da segunda etapa do Processo de Seleção.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1.** Por determinação da Resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, ocorrerá através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato.
- 8.2.** A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:
- 8.2.1.** Resultado preliminar da 1ª etapa do Processo de Seleção: 13/03/2019 às 08 horas.
 - 8.2.2.** Resultado preliminar da 2ª etapa do Processo de Seleção: 19/03/2019 às 08 horas.
 - 8.2.3.** Resultado final e classificação: 22/03/2019 às 08 horas.
 - 8.2.4.** Resultado preliminar da 3ª etapa do Processo de Seleção: 26/03/2019 às 17 horas.
 - 8.2.5.** Resultado final e classificação da 3ª etapa do Processo de Seleção: 29/03/2019 às 17 horas.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1.** Caberá recurso, mediante pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Programa, em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado.
- 9.2.** Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa o formulário para interposição de eventuais recursos.
- 9.3.** O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.
- 9.4.** Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.
- 9.5.** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 10.1.** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 10.2.** A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

10.3. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.4. Por recomendação da Procuradoria Federal junto à UFJF, através do Parecer de n.º 1206/2014/PF/UFJF/PGF/AGU, tendo em vista o Acórdão TCU 878/2007, todos os documentos necessários à comprovação da imparcialidade da Universidade na execução dos processos seletivos, incluindo os documentos apresentados pelos candidatos, os recursos impetrados e as respectivas respostas, serão arquivados por pelo menos 120 dias a contar da divulgação do resultado final homologado.

10.5. Para maiores informações:

Telefone: (32) 2102-3893 Arlem ou Sullivan

E-mail: ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.edu.br

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	10/12/2018
Inscrições	10/12/2018 a 21/12/2018 e 02/01/2019 a 01/03/2019
Homologação das inscrições	07/03/2019
1ª etapa do Processo Seletivo	11/03/2019 e 12/03/2019
Resultado preliminar da 1ª etapa	13/03/2019
Recurso da 1ª etapa	13/03/2019 e 14/03/2019
2ª etapa do Processo Seletivo	18/03/2019
Resultado preliminar da 2ª etapa	19/03/2019
Recurso da 2ª etapa	19/03/2019 e 20/03/2019
Resultado final e classificação do Processo Seletivo	22/03/2019
3ª etapa do Processo Seletivo	25/03/2019
Resultado preliminar da 3ª etapa	26/03/2019
Recurso da 3ª etapa	27/03/2019 e 28/03/2019
Resultado final e classificação da 3ª etapa	29/03/2019

ANEXO 01

MODELO DE CURRÍCULO PARA DOUTORADO

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
2. Este formulário deverá ser preenchido, assinado, documentado e encadernado conforme as orientações;
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.
4. Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item “Trabalhos publicados em periódicos A1 e A2”, cada certificado receberá uma numeração distinta.

DOUTORADO		
Nome:		CPF:
Endereço:		
E-mail:		Fone:
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Histórico Escolar do Mestrado		
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)		
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360h)		
Mestrado Concluído em até 24 meses		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Trabalhos publicados em periódicos A1 e A2		
Trabalhos publicados em periódico B1 e B2		
Trabalhos publicados em periódico B3 e B4		
Capítulos de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional.		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda.		
Patentes com registro de depósito.		
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)		
Coorientação de alunos de IC.		
Coorientação ou Orientação de alunos de monografia de final de curso (TCC).		
Coorientação ou orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.,		
Participação de bancas de TCC ou monografias		
4. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL:	Nº do documento	Uso exclusivo da Comissão
Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h)		
Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20h)		

Assinatura do candidato / Data

ANEXO 02
PLANILHA DE AVALIAÇÃO

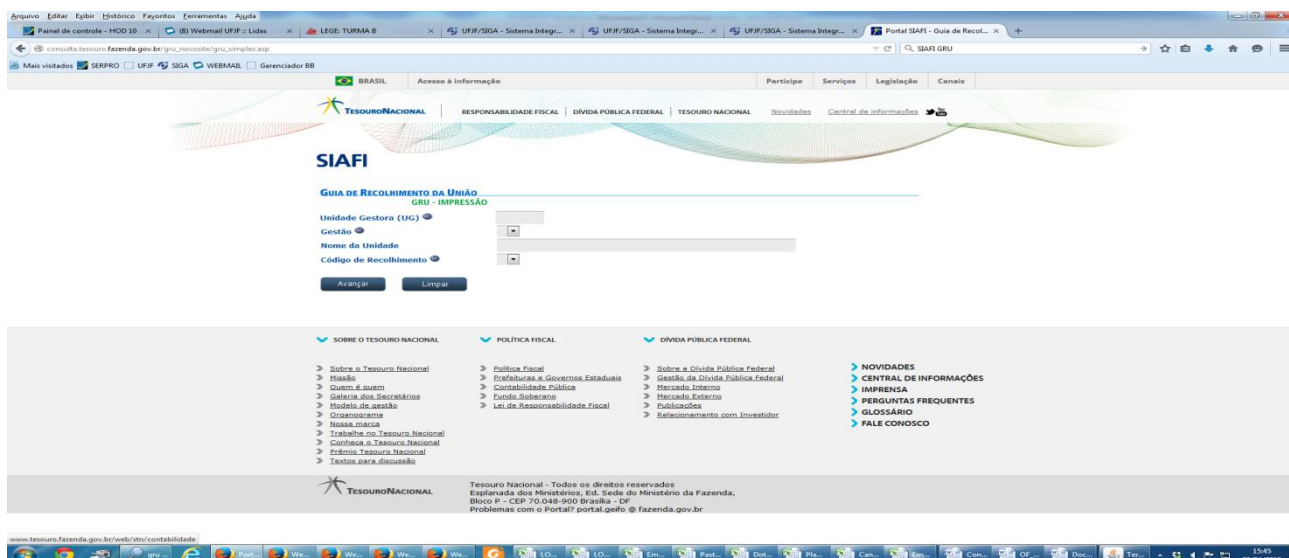
DOCTORADO	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	Pontuação
Histórico Escolar do Mestrado	Ate 10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	Até 10 pontos
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360h)	Até 10 pontos
Mestrado Concluído em até 24 meses	Ate 20 pontos
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	Pontuação
Trabalhos publicados em periódicos A1 e A2	30 pontos/artigo
Trabalhos publicados em periódico B1 e B2	20 pontos/artigo
Trabalhos publicados em periódico B3 e B4	05 pontos/artigo
Capítulos de livro	10 pontos/capítulo
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	02 pontos/resumo Máximo 20 pontos
Patentes com registro de depósito	10 pontos/patente
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS:	Pontuação
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	05 pontos/semestre Máximo 15 pontos
Coorientação de alunos de IC	05 pontos/coorientação Máximo 15 pontos
Coorientação ou Orientação de alunos de monografia de final de curso (TCC)	05 pontos/orientação Máximo 15 pontos
Coorientação ou orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu	05 pontos/orientação Máximo 15 pontos
Participação de bancas de TCC ou monografias	02 pontos/participação Máximo 20 pontos
4. OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL:	Pontuação
Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4h)	02 pontos/curso Máximo 20 pontos
Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20h)	02 pontos/curso Máximo 20 pontos

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1 - Acessar o site:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2 - Será aberto a seguinte tela:

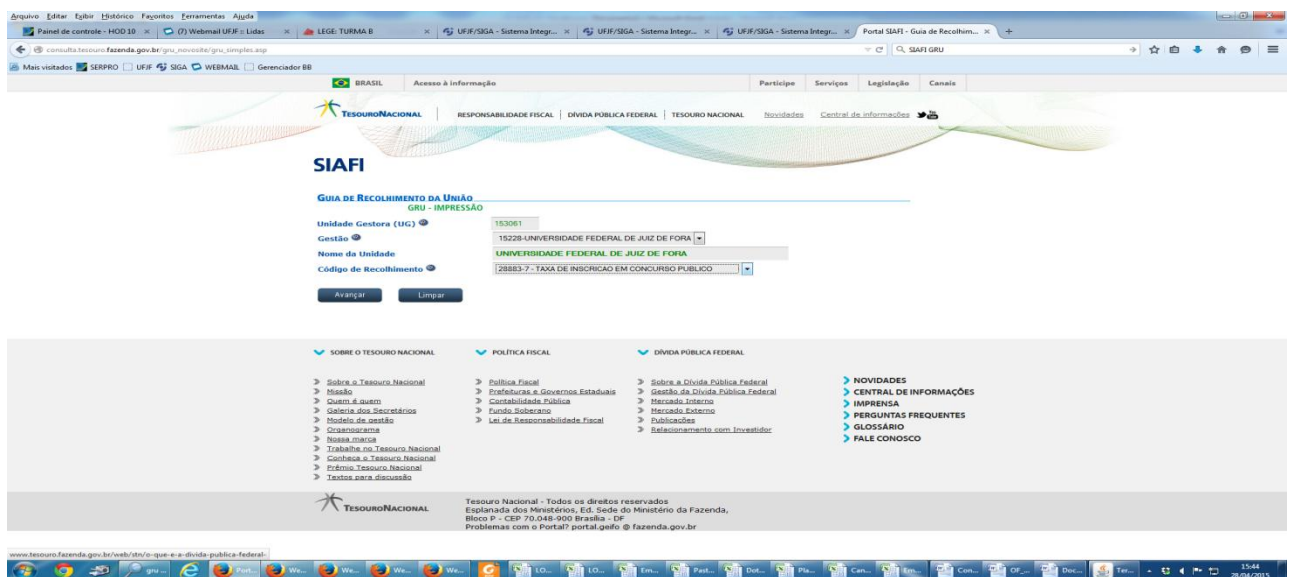


Informar os seguintes campos

Unidade Gestora: **153061**

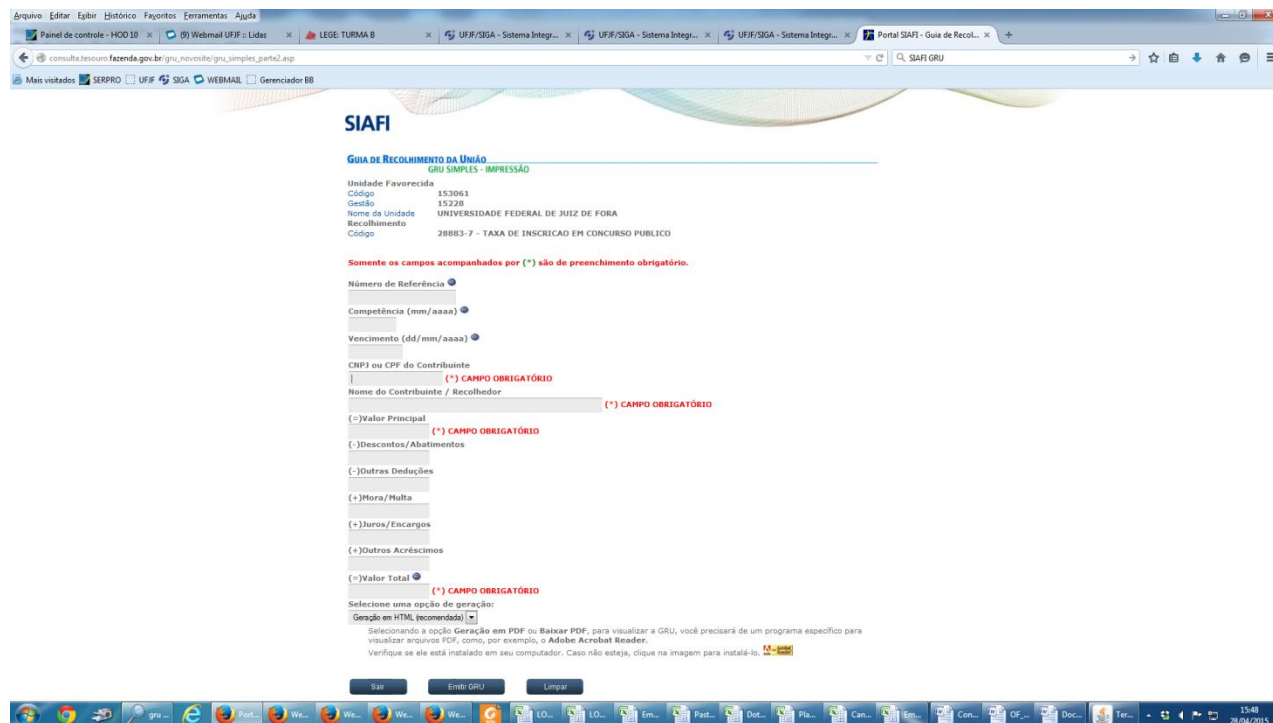
Gestão: **15228**

Código de Recolhimento: **28883-7** (ver tela abaixo)



3 - Clicar em "AVANÇAR"

Aparecerá a tela abaixo:



4 - Informar os campos

CPF:

Nome:

Valor:

No campo

"Selecione uma opção de geração"

Alterar para

"GERAÇÃO EM PDF"

E mandar imprimir

5 - PAGAMENTO:

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca docaixa".

Se for cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico", em "Pagamento" - Código de Barras"